



CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DEFICIENTES
Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos

Ajude o CRID doando 0,5% do IRS e sem custos para si!

O Estado permite que cada contribuinte efectue uma doação de 0,5% do seu imposto a favor de uma Instituição de Utilidade Pública à sua escolha e sem qualquer tipo de encargo ou desconto para o doador.

Para destinar a sua doação ao CRID, bastará com preencher o quadro 9 (Consignação de 0,5% do imposto liquidado), do anexo H (Benefícios Fiscais e Deduções), colocar um em “Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas de utilidade pública” e introduzir no campo 901 o nº de contribuinte do CRID:

9 CONSIGNAÇÃO DE 0,5 % DO IMPOSTO LIQUIDADO (LEI N.º 16/2001, DE 22 DE JUNHO)	
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO IRS CONSIGNADO	NIPC
Instituições religiosas (art. 32.º, n.º 4) <input type="checkbox"/>	901 <input type="text" value="504382101"/>
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública (art. 32.º, n.º 6) <input checked="" type="checkbox"/>	

Sem custos para si e de uma forma rápida, simples e solidária, junte-se a nós nesta missão, que é de todos!

“Nenhum caminho é longo demais quando um amigo nos acompanha...”

...muito obrigado!

